



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 41 /2013

Revoga e altera, respectivamente, as Leis Municipais 3.516/13 e 3.200/10.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.516, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.200, de 28 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Rua LUCILIA THEREZA DEPIZZOL PIANCA, a rua que se inicia na Rua Virgínia Batisti Maioli, ao lado da EMEIEF Professora Euzita Barbarioli e termina na propriedade dos Herdeiros de Gilberto Rosalém, no Bairro São Cristóvão, na sede deste Município."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 13 de junho de 2014.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Vereador